



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcarara.rs.gov.br

E-mail: cmcarara@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento, instalação e pintura de quatro portas de madeira maciça de itaúba, incluindo a retirada das portas já existentes, do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Carará-RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD), elaborado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A substituição das portas visa garantir melhores condições de segurança, acessibilidade, conservação e funcionalidade das instalações da Câmara Municipal, considerando o desgaste e degradação das portas atualmente existentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação compreende a execução integral dos seguintes serviços:

- a) fornecimento de 04 (quatro) portas novas;
 - b) retirada das portas existentes;
 - c) remoção e destinação adequada dos materiais retirados;
 - d) fornecimento e instalação de batentes, guarnições e ferragens, quando necessário;
 - e) instalação completa das portas;
 - f) regulagem e alinhamento;
 - g) pintura das portas e respectivos acabamentos;
 - h) entrega do objeto em perfeitas condições de uso.
-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As portas deverão possuir características equivalentes ou superiores às existentes, observadas as seguintes especificações:

Quantidade

04 (quatro) unidades.

Dimensões

Produto	Descrição	Medidas
Porta Interna Cozinha	Madeira Itaúba – Maciça com detalhe/estampa	0,70 cm x 2,10 cm
Porta Interna Sala do Presidente	Madeira Itaúba – Maciça com detalhe/estampa	0,80 cm x 2,10 cm
Porta Interna Banheiro Masculino	Madeira Itaúba – Maciça com detalhe/estampa	0,79 cm x 2,10 cm
Porta Interna Banheiro Feminino	Madeira Itaúba – Maciça com detalhe/estampa	0,60 cm x 2,10 cm

Material

Madeira maciça do tipo itaúba

Acabamento

Conforme padrão definido pela Administração.

Pintura

As portas deverão receber pintura completa, com tinta apropriada ao material utilizado, na cor definida pela Câmara Municipal, compatível com as portas já existentes.

Ferragens

Deverão estar incluídos os materiais abaixo, compatíveis com as portas:

- a) dobradiças;
- b) fechaduras;
- c) maçanetas;
- d) parafusos;
- e) demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraa/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

5. VISTORIA

A licitante poderá realizar vistoria técnica no prédio da Câmara Municipal para conferência das medidas e condições do local.

Caso opte por não realizar vistoria, assumirá integral responsabilidade por eventuais diferenças de medidas ou dificuldades de instalação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

- a) possuir atividade econômica compatível com o objeto;
- b) fornecer materiais novos e de primeira qualidade;
- c) empregar mão de obra qualificada;
- d) observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- e) cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho;
- f) reparar eventuais danos causados ao patrimônio público durante a execução.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução compreenderá:

- I – Conferência das medidas;
- II – Retirada das portas existentes;
- III – Instalação dos novos conjuntos;
- IV – Regulagem;
- V – Pintura;
- VI – Acabamento;

Todos os materiais deverão ser fornecidos pela contratada.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser integralmente executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

9. GARANTIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARÁÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, instalação ou funcionamento.

Durante o período de garantia, quaisquer defeitos deverão ser corrigidos sem custos para a Administração.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

Recebimento Definitivo

Após verificação do perfeito funcionamento das portas, qualidade dos materiais empregados e conformidade com este Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) fornecer todos os materiais;
- b) executar os serviços conforme as normas técnicas;
- c) utilizar materiais novos;
- d) manter o local limpo durante e após a execução;
- e) substituir materiais defeituosos;
- f) reparar danos eventualmente causados;
- g) cumprir os prazos estabelecidos;
- h) observar as normas de segurança e medicina do trabalho.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

- disponibilizar acesso às dependências;
- acompanhar a execução;
- prestar as informações necessárias;
- efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento definitivo.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de menor valor, considerando a execução completa do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

A contratação será adjudicada pelo valor global da solução, não sendo admitidas propostas parciais.

14. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços direta com os fornecedores realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: Gestão Legislativa

Projeto/Atividade: Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 120.000,00

16. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias corridos após:

- emissão da Nota Fiscal;
- recebimento definitivo do objeto

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Caraá/RS, 05 de agosto de 2026.

FELIPE WEBBER Assinado de forma digital
por FELIPE WEBBER
BECHI:04214797019
Dados: 2026.08.06
15:33:07 -03'00'

Felipe Webber Bechi
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraa/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

MARCO VINICIUS DE
FRAGA
TEIXEIRA:003949180
37

Assinado de forma digital por
MARCO VINICIUS DE FRAGA
TEIXEIRA:00394918037
Dados: 2026.08.06 15:33:30
-03'00'

Marco Vinicius de Fraga Teixeira
Presidente do Poder Legislativo